



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2921, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 573.900,00 (quinhentos e setenta e tres mil e novecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 573.900,00 (quinhentos e setenta e tres mil e novecentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2921, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0618100042.014	021	3190.11.01	00		10.000,00	
0400.0412200101.008	052	4490.52.00	00		3.800,00	
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00		16.100,00	
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	04		120.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		85.000,00	
0701.1236100512.154	369	3191.13.02	15		120.000,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		15.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		155.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		15.000,00	
1000.2012200772.138	389	4430.41.00	00		24.000,00	
2200.0412201122.169	536	3390.36.00	00		3.000,00	
2200.0412201122.169	537	3390.39.00	00		7.000,00	
0602.1236100501.014	200	4490.51.00	48	120.000,00		
0700.1236100542.062	329	3190.11.01	00	148.900,00		
0701.1236100622.070	371	3190.11.01	15	305.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				573.900,00	573.900,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

